



PROCESSO Nº 1098/11

PROTOCOLO Nº 11.112.149-4

PARECER CEE/CES Nº 55/12

APROVADO EM 03/10/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Design: Habilitação em Projeto do Produto – Bacharelado, ofertado pela UEM no *Campus* Regional de Cianorte.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício CES/GAB/SETI nº 992/11, de 24/08/2011 (fls. 74), e Informação Técnica nº 89/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 73), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Maringá – UEM, do município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício-GRE/UEM nº 474/11, de 28/07/11 (fls. 2), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Design: Habilitação em Projeto do Produto – Bacharelado, ofertado no *Campus* Regional de Cianorte, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Design: Habilitação em Projeto do Produto – Bacharelado foi reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 1311/07 de 15/08/07, embasado no Parecer CEE/PR nº 407/2007, com carga horária de 3.271 (três mil, duzentas e setenta e uma) horas, turno de funcionamento noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

As Resoluções nºs 101/2009-CET/UEM e 20/10-CEPE/UEM às folhas 64 a 70 e folhas 71, respectivamente, aprovaram o projeto político-pedagógico em vigor, com as seguintes características:

Carga horária: 2.640 (duas mil e seiscentas e quarenta) horas
Número de vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: noturno
Período de integralização: mínimo 04 (quatro), máximo 07 (sete) anos.



PROCESSO Nº 1098/11

1.2 Matriz Curricular vigente (fls. 10 e 11)

Série	Componente Curricular	Carga Horária							
		Semanal				Anual	Semestral		Mod.
		Teor.	Prát.	Teor./Prát.	Total		1º	2º	
1ª	Desenho		4		4	136			
	Desenho Técnico		4		4	136			
	Estudos da Arte e da Técnica	4			4	136			
	Plástica		3		3	102			
	Fundamentos da Ling. do Design	4			4		68		
	Introdução à Ergonomia	2			2		34		
	Matemática e Estatística Aplicada ao Design	3			3		51		
	Ergonomia Aplicada ao Design I			2	2			34	
	Introdução à Metodologia do Projeto			2	2			34	
	Metodologia e Técnica de Pesquisa	3			3			51	
2ª	Comunicação e Inform. Aplicadas ao Design	2	1		3	102			
	Metodologia Visual			2	2	68			
	Fotografia Aplicada ao Design		4		4		68		
	Legislação e Normas	3			3		51		
	Metodologia de Projeto I	2	2		4		68		
	Noções de Economia	4			4		68		
	Design e Sustentabilidade	4			4			68	
	Metodologia de Projeto II	2	2		4			68	
	Noções de Marketing	4			4			68	
	Sistemas Contábeis e de Gestão	3			3			51	
Introdução à Representação Digital			2	2				34	
3ª	Sistemas Mecânicos	2	2		4	136			
	Design da Embalagem I		4		4		68		
	Ergonomia Aplicada ao Design II			2	2		34		
	Materiais Industriais	2	2		4		68		
	Noções de Programação Visual			2	2		34		
	Projeto de Produtos I	2	2		4		68		
	Representação Digital			4	4		68		
	Aplicação dos Materiais		4		4			68	
	Design da Embalagem II		2		2			34	
	Ergonomia Aplicada ao Design III		4		4			68	
Projeto de Produtos II			4	4			68		
Sociologia do Design	4			4			68		
4ª	Estágio Curricular Supervisionado					221			
	Tópicos Especiais				1	34			
	Trabalho de Conclusão de Curso		6		6	204			
	Processos de Fabricação	2	2		4		68		
	Projeto de Produtos III			4	4		68		
	Gestão de Design	2	2		4			68	
	Projeto de Produtos IV			4	4			68	

Atividades Acadêmicas Complementares

160 h/a

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO

3.169 h/a Equivalendo a 2.640 h

OBS: A disciplina de Libras é ofertada como disciplina eletiva e sua carga horária pode ser aproveitada como Atividade Acadêmica Complementar



PROCESSO Nº 1098/11

1.3 Objetivos do Curso (fls. 09)

A instituição relata que o objetivo do curso consiste em proporcionar uma formação tecnológica, científica, humanística e estética, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão que direcione as ações do profissional, com o intuito de beneficiar a sociedade.

1.4 Perfil Profissional (fls. 09)

O perfil do profissional é descrito, às folhas 09, nos seguintes termos:

Formar profissionais generalistas, aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação à criação, projeto e execução de produtos, tendo em vista a sustentabilidade ambiental e a utilização racional dos recursos disponíveis.

1.5 Coordenador do Curso (fls. 06)

O curso é coordenado por Bruno Montanari Razza, professor assistente – TIDE, graduado em Desenho Industrial pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2005) e com mestrado em Desenho Industrial pela Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho (2008).

1.6 Quadro Docente (fls. 27 a 30)

O quadro de docentes é constituído por 1 (um) doutor, 18 (dezoito) mestres, 7 (sete) especialistas e 5 (cinco) graduados, totalizando 31 (trinta e um) professores. Quanto ao regime de trabalho, 20 (vinte) possuem TIDE, 10 (dez) Regime Integral (T-40) e 1 (um) Regime Parcial.

2. No Mérito

O curso de graduação em Design: Habilitação em Projeto do Produto – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-4 (fls. 31), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso atende à legislação pertinente.



PROCESSO Nº 1098/11

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Design: Habilitação em Projeto do Produto – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, do município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus* Regional de Cianorte, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico, aprovado pelas Resoluções nºs 101/2009-CET/UEM e 20/10-CEPE/UEM, apresenta as seguintes características: 2.640 (duas mil, seiscentas e quarenta) horas, funcionamento no período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (arts. 8º e 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à UEM para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Domenico Costella
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 03 de outubro de 2012.

Maria Helena Silveira Maciel
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE